JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 235

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 235

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

10/12/2008

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACOISA

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 235

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

10/12/2008

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 452/2008 de 10 de Dezembro de 2008

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Christelle Chouzenoux, contribuinte n.º 251336948, morador na Rua de Cervantes, 579 – Apart. 41 – 4050 Porto

e por eles foi dito que celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º do Capítulo II do anexo I da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) para apoio ao projecto de análise e caracterização do conjunto das quarenta âncoras que compõem o Parque Arqueológico Submarino do Cemitério das Âncoras na Baía de Angra, a concretizar no período de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Outubro de 2009.

2.O processamento realizar-se-á após a assinatura deste contrato e a sua publicação em *Jornal Oficial*.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.ª;

2. Garantir o financiamento do projecto na parte não comparticipada pela DRaC;

3. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de actividades, mediante a aposição do logótipo;

4. Entregar na Direcção Regional da Cultura (DRaC), um relatório intercalar durante o mês de Julho de 2009 e um relatório final um mês após a concretização do projecto, com a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.ª;

5. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou de algum dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo;

3.ª

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.ª

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.ª sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos imediatos

22 de Outubro de 2008. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Christelle Chouzenoux*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 453/2008 de 10 de Dezembro de 2008

À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, a nível regional, o desenvolvimento de actividades desportivas entre as quais a formação de recursos humanos no desporto.

As Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, em colaboração com a Federação Portuguesa de Voleibol e envolvendo a Confederação Brasileira de Voleibol, desenvolveram um Projecto de Intercâmbio Científico Desportivo, iniciativa assente num princípio de envolvimento e participação de diferentes entidades, com o objectivo de retirar mais valias de uma formação de técnicos regionais de Voleibol com consequentes repercussões ao nível da formação desportiva dos jovens praticantes;

As Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade delegaram na Associação de Voleibol da Ilha Terceira a responsabilidade de operacionalizar esse plano tendo esta apresentado um relatório demonstrativo do desenvolvimento do projecto e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) A Associação de Voleibol da Ilha Terceira, adiante designada por AVIT, como segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do Projecto de Intercâmbio Científico Desportivo (Plano de Acção Específica) para o desenvolvimento de actividades de formação de técnicos regionais de Voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A DRD compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 6.749,48 conforme o programa apresentado, no montante de € 4.500,00.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar por verbas do FRD, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa.

26 de Novembro de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, *Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira*.

S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1221/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Na sequência da tomada de posse do X Governo Regional, há a necessidade de preencher o cargo de Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres, pelo que importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pelo licenciado Rui Gregório Cordeiro dos Santos, em especial a resultante do exercício do cargo de Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres no IX Governo Regional, permitem concluir

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de Março, determino o seguinte:

1 - Nomear o licenciado Rui Gregório Cordeiro dos Santos para, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, exercer o cargo de Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres, lugar previsto no quadro regional da ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

3 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente

Nota curricular académica e profissional

Dados Biográficos:

Nome: Rui Gregório Cordeiro dos Santos

Data de nascimento: 17 de Novembro de 1967

Naturalidade: Fajã de Cima (Ilha de S. Miguel)

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade dos Açores (1990/91)

Formação Complementar:

Conclusão com aproveitamento do Programa Avançado de Gestão para Executivos/Escola de Pós-Graduação da Universidade Católica Portuguesa (em 1996)

Membro efectivo da Ordem dos Economistas, com a Cédula Profissional nº 5104.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Técnico Oficial de Contas (Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas), com a Cédula Profissional nº 70250.

Experiência Profissional como Chefia e Dirigente:

2006/2008 – Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres

1995/2005 – Chefe de Divisão de Controlo Financeiro, do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Experiência Profissional na Carreira Técnica Superior:

2005 - Promoção a Assessor Principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2002 – Promoção a Assessor do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

1999 – Promoção a Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

1996 – Promoção a Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

1993 – Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

1992 – Técnico Superior Estagiário na Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

1991 – Colaborador na Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em regime de tarefa, na área de Controlo Financeiro e Orçamental.

Outras experiências profissionais:

2007 - Membro da Comissão organizadora do «Workshop Internacional sobre Rochas Vulcânicas» (LREC).

2006 - Representante, suplente, da Região Autónoma dos Açores na Comissão de Classificação de Empresas de Construção (CCEC), Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P..

2006 - Membro do Núcleo de Promoção da Qualidade da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2004/2005 - Coordenador do grupo de Trabalho para implementação da aplicação de Escritório Electrónico e Gestão Documental SGC – Sistema de Gestão de Correspondência, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2002 - Responsável pelo processo de implementação de Aplicação Informática de Gestão dos Cadastro dos Bens do Estado – CIBE na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2000/2001 - Orador em aproximadamente 80 acções de formação sobre o processo de implementação do Euro em Escolas de Formação Profissional, Câmaras Municipais, Empresas, Juntas de Freguesia, Organismos da Administração Pública e Cidadãos.

2000/2001 - Membro da Comissão organizadora do «5º Encontro Nacional sobre Sismologia e Engenharia Sísmica».

1998/2002 - Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Comissão Euro da Região Autónoma dos Açores – Resolução nº 158/98. Por inerência, o Coordenador do Grupo de Trabalho Euro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

1995 - Coordenador e orientador de um estagiário, na parte prática da Cadeira de "Estágio" do Curso de Organização e Gestão de Empresas – Universidade dos Açores (um semestre lectivo).

1993 - Membro efectivo do Conselho Fiscal da Prevenção Rodoviária Açoriana, cargo que ainda mantém.

1994 - Membro da Comissão de Análise e implementação dos pedidos de autorização para o exercício da actividade de «Inspecção Periódica de Veículos» – Portaria nº 9/94 de 21 de Abril – Despacho D/SRHOPTC/94/21.

1987/1991 - Professor Provisório do Ensino Preparatório (Escola Preparatória de Lagoa).

Formador de Microsoft Excel 4.0 – Iniciação, com 250 horas de formação, e Microsoft Excel 5.0 – Iniciação / Gestão de Empresas, com 60 horas de formação.

Elaborou manuais dos cursos de formação de Microsoft Excel 4.0 – Iniciação, Excel 4.0 – Avançado e Microsoft Excel 5.0 – Iniciação.

Participação em Seminários, Conferências e Acções de Formação:

2008 - Seminário: "O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores – SIADAPRA", DROAP.

2007 - Workshop "A implementação da CAF nos Serviços da Administração Regional dos Açores – Desafios e Estratégias", DROAP.

2007 - Acção de Formação "A implementação da CAF nos Serviços da Administração Regional dos Açores", DROAP.

2006 - Acção de Formação em "Gestão de Conteúdos no Portal do Governo Regional dos Açores", DRCT.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2006 – Frequência, com aproveitamento, do “Seminário de Alta Direcção em Administração Pública”, CEFAPA/DROAP e Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

2005 - Curso de Formação Profissional “Novo Regime de Revisão de Preços” – Instituto Técnico para a Indústria da Construção.

2005 - Formação em “Utilizador de Sistema de Gestão de Correspondência” – Newvalue.

2004 - Formação em “Gestão de Conteúdos – Portal do Governo Regional dos Açores” – Newvalue.

2003 - Acção de Formação “GESTOR – Gestão Orçamental/Contabilidade Pública” – Gabinete de Estudos e Divulgação Informática.

2002 - Participação no Seminário “E-Government nos Açores” – Direcção Regional de Ciência e Tecnologia.

2002 - Acção de Formação “Curso de Hardware Complementar do SIAG – Gestão do Imobilizado” – Gabinete de Estudos e Divulgação Informática.

2001 - Participação no 5º Encontro Nacional de Sismologia e Engenharia Sísmica – LREC.

2001 - Acção de Formação “Práticas com o POCP – A Aplicação de Controlo Orçamental - Gestor” – Gabinete de Estudos e Divulgação Informática.

2000 - Acção de Formação “Euro na Administração Pública” – Ministério das Finanças.

2000 - Seminário “Euro – Casos de Boas Práticas na União Económica e Monetária” – Módulo de Contabilidade Cobrança e Impostos” – Comissão Euro Nacional.

2000 - Acção de Formação “Regime Jurídico de Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços” – INA.

1999 - Seminário “Campanha de Atendimento ao Cidadão”.

1999 - Acção de Formação e Reflexão sobre “A Adaptação da Administração Pública ao Euro – Coordenação Inter-Ministerial” – Comissão Euro do Ministério das Finanças.

1999 - Seminário “Euro Uma Moeda para Portugal – A 3ª Fase da UEM” – Comissão Euro da Região Autónoma dos Açores.

1998 - Seminário “O Problema Informático do Ano 2000” – Presidência do Governo Regional dos Açores.

1998 – 1.ª Jornada – Fórum Atlântico – “A União Económica e Monetária”.

1998 - Seminário “Decreto-Lei nº 55/95 – Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública” (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1998 - Acção de Formação “Plano Oficial de Contabilidade Pública – Decreto-Lei nº 232/97)”, SGCE.

1997 - Acção de Formação “Gestão Orçamental Pública”, INA.

1996 - Seminário “Novo Regime Jurídico das Aquisições de Bens e Serviços na Administração Pública” – CEFAPA.

1995 - Participação nos Workgroups (I, II, III, IV) relacionados com a “Reforma Administrativa e Financeira do Estado (Decreto-Lei nº 155/92 de 28 de Julho) – Aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo projecto SAFIRAA – Sistema Administrativo e Financeiro da Região Autónoma dos Açores”.

1995 - Seminário “O futuro de Portugal e da Europa” – SQTE.

1994 - Seminário para Dirigentes: “Gestão Contemporânea na Administração Pública” – DROAP.

1992 - Seminário “Gestão nos Anos 90”.

1992 - Curso de Dbase III Plus – Assist.

1991 - Seminário “Açores – Preparar 92: A Região Autónoma dos Açores no Contexto do Mercado Interno”.

1991 - Seminário “A Informática Hoje: Tendências e Desafios”.

1990 - Seminário “ OPV – Oferta Publica de Venda (Simulação da OPV)” – IIPA.

Louvores:

Louvado pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos pelo trabalho desenvolvido no processo de implementação do Euro na Região Autónoma dos Açores (L/SRHE/2002/1, JO, IIª Série, n.º 41, de 8 de Outubro de 2002)

S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1222/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Considerando que o lugar de Director do Gabinete de Relações Públicas, previsto no quadro regional da ilha de S. Miguel e na orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, se encontra vago a partir do dia 1 de Dezembro de 2008, por cessação da comissão de serviço do respectivo titular do cargo;

Considerando que importa assegurar o normal e regular funcionamento do referido serviço;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando a sua formação académica, as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência profissional desenvolvida pela licenciada Vera Lúcia Alexandre Santos, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos legais para o exercício do cargo de Director do Gabinete de Relações Públicas.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 28/2000/A, de 12 de Setembro, 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, 11/2002/A, de 2 de Maio, 10/2003/A, de 15 de Fevereiro, 21/2004/A, de 1 de Julho, e 4/2008/A, de 10 de Março, conjugado com o disposto nos n.ºs 2, alínea b), 6, 8 e 9 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e 8/2008/A, de 31 de Março, determino o seguinte:

1 - Nomear a licenciada Vera Lúcia Alexandre Santos para, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, exercer o cargo de Director do Gabinete de Relações Públicas, previsto no quadro regional da ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, e na orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

3 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Nota curricular académica e profissional

Dados Biográficos:

Nome: Vera Lúcia Alexandre Santos

Data de Nascimento: 24 de Maio de 1983

Naturalidade: Fundão

Profissão: Jornalista

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Jornalismo, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

(2001/2005) - Média final: 15 Valores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Experiência Profissional:

Estágio Profissional na RTP Açores e desde Agosto de 2007 como Jornalista Repórter.

Estágio Curricular (seis meses) na SIC/SIC Notícias.

Semanário Regional "Nova Guarda" – cinco meses, como Jornalista e Coordenadora do Suplemento Cultural "Escaparate".

RUC - Rádio Universidade de Coimbra – como Jornalista.

RCB – Rádio Cova da Beira (Fundão) – editora e jornalista de um programa escolar.

Documentário "Os últimos Priolos" – pesquisa, entrevistas, edição de texto e sonorização – para a SPEA (Sociedade Portuguesa Estudo das Aves) - Casa do Priolo, Nordeste.

Complementos de Formação:

Curso de Jornalismo Radiofónico na RUC – seis meses teórico/prático – Coimbra.

Curso de Edição Não Linear (Sony Vegas) – Ponta Delgada.

Curso de Introdução às Ciências Médico-Legais e Forenses – Coimbra.

Actualmente a frequentar os Cursos Livres da Universidade dos Açores – Curso de Língua Inglesa.

S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1223/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Na sequência da tomada de posse do X Governo Regional, há a necessidade de preencher o cargo de Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, pelo que importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pelo licenciado Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, em especial a resultante do exercício do cargo de Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores nos VII, VIII e IX Governos Regionais, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de Outubro, e com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

24/2003/A, de 7 Agosto, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, para o exercício do cargo de Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de Março, e, ainda, com o disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 Agosto, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, determino o seguinte:

1 - O licenciado Ricardo Manuel Rodrigues de Barros é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, lugar previsto no quadro regional da ilha Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro.

2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

3 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.

Nota curricular e profissional

Dados Biográficos:

Ricardo Manuel Rodrigues de Barros

Data Nascimento: 20 de Junho de 1952

Naturalidade: Biscoitos (Praia da Vitória)

Habilitações Literárias:

Licenciatura em História, pela Universidade Clássica de Lisboa (1982).

Experiência Profissional como Dirigente:

2000/2008 – Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1997/1998 – Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

Outras experiências pessoais e profissionais:

Presidente do Núcleo da Ilha Terceira da Liga dos Combatentes, de 1996 a 1998.

Deputado da Assembleia Legislativa Regional, de 1988 a 1996.

Deputado da Assembleia da República, pelo círculo eleitoral da Região Autónoma dos Açores, de 1983 a 1988.

Candidato à Presidência da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em 1985.

Candidato à Câmara de Sintra em 1979 e à Assembleia Municipal em 1982.

Eleito Presidente da mesa da RGA da Associação de Estudantes da FLL em 1980.

Fez parte do Conselho Pedagógico de História e da Assembleia de Representantes da Faculdade de Letras de Lisboa.

Foi membro da Direcção Diocesana da Juventude Agrária Católica.

Foi membro da ALTAN – Associação Atlântica de Jovens Lideres Políticos.

Foi membro da Comissão de Honra Nacional da candidatura do Presidente Mário Soares.

Foi Director de Campanha do Dr. Jorge Sampaio para a Região Autónoma dos Açores.

Foi Presidente da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo.

Membro do Conselho de Fundadores da Fundação Res Pública.

Membro fundador e Presidente do Lions Club da Ilha Terceira.

Membro do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória.

Foi membro da Delegação Portuguesa à Assembleia da União da Europa Ocidental.

Foi membro das Comissões Eventuais de Inquérito: ao acidente de Camarate e para acompanhamento da situação em Timor-leste.

Foi membro da Comissão de Defesa Nacional.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1224/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
270-P/2008	Zacarias da Costa Botelho	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 4.123,48	€ 4.123,48	€ 1.000,00

24 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1225/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
254-P/2008	Osvaldo Fernando Vieira Moniz	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 2.645,00	€ 2.645,00	€ 661,25

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1226/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
288-P/2008	Ana Cristina de Sousa Peixoto	Lajes das Flores	Flores	€ 4.553,93	€ 4.553,93	€ 1.000,00

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1227/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
272-P/2008	José Raúl Marques Lereno	Praia da Vitória	Terceira	€ 2.976,35	€ 2.976,35	€ 744,09

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1228/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
264-P/2008	Quitéria Maria Narciso Medeiros Arruda	Vila Franca do Campo	S. Miguel	€ 4.343,85	€ 4.343,85	€ 1.000,00

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1229/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
117-P/2007	Carlos Fernando Monteiro da Rocha	Praia da Vitória	Terceira	€ 2.925,91	€ 2.925,91	€ 731,48

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1230/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
287-P/2008	Elisabete da Conceição Albernaz Hilário	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 2.962,50	€ 2.905,50	€ 726,38

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1231/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
267-P/2008	Paulo Alberto Ramos de Medeiros	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 4.988,26	€ 4.988,26	€ 1.000,00

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1232/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
271-P/2008	Carlos Manuel Corrêa Pimentel	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 2.530,35	€ 2.530,35	€ 632,59

26 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 61/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-2053/08 (2680/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Aérea de MT a 30 kV Arribanas – Pereiro, sita em freguesias de Capelas e Arrifes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por uma linha aérea de MT a 30 kV com 4.716 metros de comprimento, derivada do ramal de MT a 30 kV p/ o PT AS n.º 1338 – Arribanas I IROA,.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 62/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-5004/08 (2677/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA Caminho Novo – Relvinha, sita em freguesia de Urzelina, concelho das Velas, ilha de São Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 140 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 5 da Linha de MT a 15 kV Caminho Novo – Relvinha, que se destina a alimentar a Rede de BT do Caminho Novo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 63/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-2055/08 (2682/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT CB Rua D. Adelaide C. Amaral, sita em freguesia de N. Senhora dos Remédios, concelho da Povoação, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 260 metros de comprimento (50 m troço aéreo e 210 m de troço subterrâneo), derivado do apoio da linha MT 30 kV Furnas – Água Retorta, que se destina a alimentar o PT CB Rua D. Adelaide C. Amaral.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Dezembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 64/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-2054/08 (2681/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AI Euroscut Açores – João Ramos, sita em freguesia de Rabo de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 2.362 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 7 do Ramal Aéreo de MT a 30 kV p/ o PT AS n.º 0184 – Pico das Covas, que se destina a alimentar o PT AI Euroscut Açores – João Ramos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Dezembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1233/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de Março:

1. É exonerado, a seu pedido, do exercício das funções de Inspector Regional do Trabalho, o Dr. Rui João Beliz Pestana de Almeida.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2008.

28 de Novembro de 2008. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 525/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas – Delegação de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas:

Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a deslocação de duas técnicas Superiores ao “Congresso Feminista 2008”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 760,00€ (setecentos e sessenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas, *Clarisse Canha*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 526/2008 de 10 de Dezembro de 2008

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Paula Costa e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, representada pelo Provedor, António Fernando Raposo Cordeiro, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto o pagamento de despesa relacionada com o processo de destaque dos terrenos para construção dos edifícios para Centro de Actividades Ocupacionais e para Serviço de Apoio ao Domicílio, em Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O investimento acima referido, está orçamentado em 3.008,00€ (três mil e oito euros).

Cláusula 3.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo

Proceder ao pagamento de despesa relacionada com o processo de destaque dos terrenos para construção dos edifícios para Centro de Actividades Ocupacionais e para Serviço de Apoio ao Domicílio, em Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel.

Executar o referido até Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 3.008,00€ (três mil e oito euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula 5.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 6.ª

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

28 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria n.º 1106/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Novembro de 2008:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais nºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação da natureza e da diversidade biológica na Região Autónoma dos Açores

Considerando o inquestionável interesse paisagístico e a presença de importantes comunidades ao nível florístico no Jardim Botânico do Faial e a sua divulgação como meio de sensibilização ambiental;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a boa gestão e promover a fruição, com adequados padrões de qualidade, do Jardim Botânico do Faial;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b*) e *f*) do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, no âmbito do processo de colaboração técnica e financeira, no âmbito das actividades previstas para promoção e divulgação do Jardim Botânico do Faial para o ano 2008, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental
- Subdivisão 04 – Conservação da Natureza
- Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z.B – Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante
Junta de Freguesia dos Flamengos	Horta	4.500,00€

7 de Novembro de 2008. – A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 504/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2 de Dezembro de 2008, foi nomeado na categoria técnico superior principal na área de Engenharia Civil, Ema Isabel Modesto Marques.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado á administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

2 de Dezembro de 2008. – O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 505/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Torna-se público que por meu despacho de 18 do corrente mês e ano, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de Adjunto do Presidente João Luís Bruto da Costa Machado Costa, com efeitos a 17 de Novembro de 2008.

2 de Dezembro de 2008. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt